



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.567.214/0001-06 DUNS®: 899749868
Razão Social: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SUPRIMEDICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/08/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10567214000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle _____

CWTWQA3WDCQXZVZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 20 de Agosto de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.567.214/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140260410404**
Data de emissão: **20/08/2024 13:49:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/08/2024 13:49:01

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2597270
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Raiz do CNPJ: 10.567.214

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : Rua Caetano Vieira da Costa, 730

Certidão emitida às 17:27 de 23/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204237437	CNPJ 10.567.214/0001-06	
NOME EMPRESARIAL SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.BA.6A.AF.C2.55.5F.3F.17.27.E2.68.11.52.8A.91.F0.15.7E.5F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	82888299968	ALDRY CECATTO:82888299968	693122678120440030 9	01/06/2023 a 01/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10567214000106	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:10567214000106	535552318442410399 7	07/12/2023 a 06/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

02.BA.6A.AF.C2.55.5F.3F.17.27.E2.68.
11.52.8A.91.F0.15.7E.5F-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/02/2024 às 18:49:44

A6.DB.C1.17.37.A5.E1.65
2B.82.24.B2.1C.82.45.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.567.214/0001-06
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE	42204237437
CNPJ	10.567.214/0001-06
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LAGES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/01/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7394

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7394
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.BA.6A.AF.C2.55.5F.3F.17.27.E2.68.11.52.8A.91.F0.15.7E.5F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.567.214/0001-06
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.196.260,78	R\$ 1.018.011,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.169.303,23	R\$ 996.854,04
DISPONIBILIDADES		R\$ 258.436,48	R\$ 118.193,48
DISPONIBILIDADE IMEDIATA		R\$ 13.479,51	R\$ 19.854,26
CAIXA		R\$ 13.479,51	R\$ 19.854,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 243.936,97	R\$ 92.899,44
UNICRED 590053		R\$ 242.972,45	R\$ 84.678,46
SICREDI 65916-2		R\$ 964,52	R\$ 8.220,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.020,00	R\$ 5.439,78
COTAS UNICREDI		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
COTAS SICREDI		R\$ 20,00	R\$ 20,00
BB RENDE FACIL		R\$ 0,00	R\$ 4.419,78
CLIENTES		R\$ 831.748,76	R\$ 615.672,42
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 831.748,76	R\$ 615.672,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO/4469		R\$ 286.590,00	R\$ 0,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA/4915		R\$ 95.626,95	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAMBARE/5004		R\$ 7.907,66	R\$ 0,00
CONSORCIO P. INTER. DE SAUDE DE SET. PARANAENSE/4999		R\$ 5.099,93	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA HELENA/5011		R\$ 9.797,54	R\$ 0,00
FUNDO MUN. DE S. DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO/5010		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI/5012		R\$ 7.850,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO/5013		R\$ 1.999,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSO FUNDO/4533		R\$ 77.899,90	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-ADMINIS. REGIONAL DO DF/5020		R\$ 326.677,79	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS/5019		R\$ 10.899,99	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/2254		R\$ 0,00	R\$ 438,00
MUNICIPIO DE PATO BRANCO/5053		R\$ 0,00	R\$ 42.039,80
SOCIEDADE EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA/1622		R\$ 0,00	R\$ 3.960,00
CLINICA ODONTOLOGICA VIOTTO LAGES LTDA/5073		R\$ 0,00	R\$ 2.726,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.BA.6A.AF.C2.55.5F.3F.17.27.E2.68.11.52.8A.91.F0.15.7E.5F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.567.214/0001-06
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAXARANGUAPE/5097		R\$ 0,00	R\$ 3.871,77
SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA BRIGADA MILITAR - RS/5108		R\$ 0,00	R\$ 203.678,00
CENTRO TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAU		R\$ 0,00	R\$ 920,00
HOSPITAL DA BRIGADA DE SANTA MARIA/RS/5114		R\$ 0,00	R\$ 101.468,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA/5115		R\$ 0,00	R\$ 19.994,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM/5111		R\$ 0,00	R\$ 44.612,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS - MG/5116		R\$ 0,00	R\$ 7.977,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU/4384		R\$ 0,00	R\$ 6.834,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM TAVORA/4865		R\$ 0,00	R\$ 7.680,00
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/3078		R\$ 0,00	R\$ 8.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS - MT/5117		R\$ 0,00	R\$ 24.824,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ/RS/5119		R\$ 0,00	R\$ 26.105,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU - MG/5121		R\$ 0,00	R\$ 11.230,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA/5118		R\$ 0,00	R\$ 66.945,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - PR/5120		R\$ 0,00	R\$ 2.739,60
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA/2918		R\$ 0,00	R\$ 29.426,98
ESTOQUES		R\$ 79.117,99	R\$ 262.988,14
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 79.117,99	R\$ 78.488,14
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 79.117,99	R\$ 78.488,14
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 184.500,00
MARCIO FREITAS DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 184.500,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 26.957,55	R\$ 21.157,59
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 26.957,55	R\$ 21.157,59
IMOBILIZADO		R\$ 30.014,00	R\$ 30.014,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.014,00	R\$ 1.014,00
VEICULOS		R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
(-) (-) DEPRECIACÃO		R\$ (3.056,45)	R\$ (8.856,41)
(-) (-) DEPREC. DE COMPUTADORES E		R\$ (1.014,00)	R\$ (1.014,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.BA.6A.AF.C2.55.5F.3F.17.27.E2.68.11.52.8A.91.F0.15.7E.5F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.567.214/0001-06
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PERIFERICOS			
(-) (-) DEPREC. DE VEICULOS		R\$ (2.042,45)	R\$ (7.842,41)
P A S S I V O		R\$ 1.196.260,78	R\$ 1.018.011,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 902.745,47	R\$ 402.973,69
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 902.745,47	R\$ 402.973,69
FORNECEDORES		R\$ 797.436,26	R\$ 345.119,31
AIRZAP - ANEST IWATA IND. E COM. LTDA		R\$ 15.924,04	R\$ 0,00
ALLIAGE SA INDUSTRIAS MEDICO ODONT		R\$ 425.222,31	R\$ 115.887,88
BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 9.095,31	R\$ 8.191,50
ESSENCE DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACA LTDA		R\$ 713,00	R\$ 0,00
MAIART - IND. E COM. DE MOVEIS. P/ ESC.		R\$ 5.179,16	R\$ 0,00
MERIDIANO SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LT		R\$ 833,41	R\$ 0,00
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA		R\$ 96.142,43	R\$ 0,00
N. Martins Ind e Com Eireli - ME		R\$ 909,82	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 10.843,50	R\$ 977,90
SCHULZ COMPRESSORES LTDA		R\$ 33.176,66	R\$ 0,00
ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 9.286,09	R\$ 0,00
CECATTO CONTABILIDADE EIRELI ME		R\$ 750,00	R\$ 820,00
SCHUSTER COM DE EQUIP ODONT LTDA		R\$ 165.270,98	R\$ 29.947,00
KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 1.820,50	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS		R\$ 0,00	R\$ 806,78
KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - E		R\$ 17.005,05	R\$ 6.570,00
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
REOBOTE COMERCIO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO EIRELLI		R\$ 3.235,00	R\$ 0,00
ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP		R\$ 1.029,00	R\$ 0,00
SDI HOLDINGS PTY LTD BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 14.415,03
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 277,80
MIKATOS INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.400,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.BA.6A.AF.C2.55.5F.3F.17.27.E2.68.11.52.8A.91.F0.15.7E.5F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.567.214/0001-06
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.769,00
NSK NAKANISHI AMERICA LATINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 160.056,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 14.500,00	R\$ 0,00
VICTOR FRANCALACCI		R\$ 14.500,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 90.809,21	R\$ 57.854,38
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 275,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.225,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 24.607,49	R\$ 2.112,28
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 66.201,72	R\$ 53.242,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 293.515,31	R\$ 615.037,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 273.515,31	R\$ 595.037,94
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 273.515,31	R\$ 595.037,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.BA.6A.AF.C2.55.5F.3F.17.27.E2.68.11.52.8A.91.F0.15.7E.5F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.567.214/0001-06
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 1.922.684,03	R\$ 2.400.758,89
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.922.684,03	R\$ 2.400.758,89
(-) Deducoes		R\$ (172.619,03)	R\$ (372.040,53)
(-) (-) DEVOLUÇÃO VENDAS		R\$ (5.099,93)	R\$ (112.260,01)
(-) (-) ICMS		R\$ (33.437,08)	R\$ (11.481,39)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (134.082,02)	R\$ (248.299,13)
Receita Líquida		R\$ 1.750.065,00	R\$ 2.028.718,36
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (1.424.344,01)	R\$ (1.574.241,71)
(-) MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.424.344,01)	R\$ (1.574.241,71)
Lucro Bruto		R\$ 325.720,99	R\$ 454.476,65
(-) Despesas Administrativas		R\$ (47.500,25)	R\$ (82.463,31)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (23.604,00)
(-) ALVARAS/IPTU		R\$ (77,33)	R\$ (1.195,93)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (30.632,42)	R\$ (32.398,30)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.840,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (705,82)	R\$ (719,03)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R\$ (415,40)	R\$ (657,52)
(-) SISTEMAS		R\$ (1.895,00)	R\$ (1.024,72)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.551,04)	R\$ (6.453,14)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (980,79)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (2.042,45)	R\$ (5.799,96)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (611,85)
(-) SEGURO		R\$ (0,00)	R\$ (158,86)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (567,46)	R\$ (2.444,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (567,46)	R\$ (2.444,97)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (5,31)	R\$ (31,20)
(-) IR S/ APLICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (314,15)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (18,19)
(-) TARIFAS E JUROS BANCÁRIOS		R\$ (562,15)	R\$ (2.081,43)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 1.863,93	R\$ 470,89
BONIFICAÇÕES		R\$ 1.875,92	R\$ 32,00
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 384,10
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (11,99)	R\$ 54,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.BA.6A.AF.C2.55.5F.3F.17.27.E2.68.11.52.8A.91.F0.15.7E.5F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.567.214/0001-06
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado operacional líquido		R\$ 279.517,21	R\$ 370.039,26
Receitas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 1.483,37
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.483,37
Resultado Antes do IR		R\$ 279.517,21	R\$ 371.522,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 279.517,21	R\$ 371.522,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.BA.6A.AF.C2.55.5F.3F.17.27.E2.68.11.52.8A.91.F0.15.7E.5F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 10.567.214/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	20.000,00	273.515,31	293.515,31
Lucro Líquido		321.522,63	321.522,63
Saldo Final em 31.12.2023	20.000,00	595.037,94	615.037,94
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.BA.6A.AF.C2.55.5F.3F.17.27.E2.68.11.52.8A.91.F0.15.7E.5F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		371.522,63
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		0,00
"Hedges" de fluxo de caixa		0,00
Outros Resultados		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		371.522,63

VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA
Socio Administrador
CPF: 073.278.239-21

ALDRY CECATTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01849201
CPF: 828.882.999-68

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO 258.436,48
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 118.193,48

VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA
Socio Administrador
CPF: 073.278.239-21

ALDRY CECATTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01849201
CPF: 828.882.999-68

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	996.854,04 + 21.157,59		
	-----	=	2,53
	402.973,69 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		
I.L.C. =	996.854,04		
	-----	=	2,47
	402.973,69		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		

	Passivo Circulante		
I.L.S. =	996.854,04 - 262.988,14		
	-----	=	1,82
	402.973,69		

Índice de Liquidez Imediata

I.L.I. =	Disponível		

	Passivo Circulante		
I.L.I. =	118.193,48		
	-----	=	0,29
	402.973,69		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	1.018.011,63		
	-----	=	2,53
	402.973,69 + 0,00		

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Capital Circulante Líquido

Ativo Circulante - Passivo Circulante

C.C.L. = 996.854,04 - 402.973,69 = 593.880,35

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$
I.C.T. = $\frac{402.973,69 + 0,00}{615.037,94} = 0,66$

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
I.E.G. = $\frac{402.973,69 + 0,00}{1.018.011,63} = 0,40$

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuros}}$
I.E.C. = $\frac{402.973,69}{615.037,94 + 0,00} = 0,66$

Grau de Endividamento

G.E. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$
G.E. = $\frac{402.973,69 + 0,00}{1.018.011,63} = 0,40$

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\begin{aligned} \text{R.P.L.} &= \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} \\ \text{R.P.L.} &= \frac{595.037,94}{615.037,94} = 0,97 \end{aligned}$$

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

$$\begin{aligned} \text{I.I.P.L.} &= \frac{\text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \\ \text{I.I.P.L.} &= \frac{21.157,59}{615.037,94} = 0,03 \end{aligned}$$

Fator de Insolvência

$$\begin{aligned} &(\text{Rentabilidade do Patrimônio Líquido} \times 0,05) + \\ &(\text{Liquidez Geral} \times 1,65) + (\text{Liquidez Seca} \times 3,55) - \\ &(\text{Liquidez Corrente} \times 1,06) - (\text{Grau de Endividamento} \times 0,33) \\ \text{F.I.} &= (0,97 \times 0,05) + (2,47 \times 1,65) + (1,83 \times 3,55) - (2,47 \times 1,06) - (0,40 \times 0,33) = 7,88 \end{aligned}$$

VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA
Socio Administrador
CPF: 073.278.239-21

ALDRY CECATTO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01849201
CPF: 828.882.999-68

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

CONTEXTO OPERACIONAL

- Nota 1

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA é uma empresa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o número 10.567.214/0001-06, constituída em 12/01/2009, com ramo de atividade o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Com sede no município de Lages/SC, na Rua Sebastião Furtado, nº 101, Bairro Centro, Sala 03.

A empresa é tributada pelo **SIMPLES NACIONAL**.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

- Nota 2

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

- Nota 3

A prática contábil adotada é pelo regime de **COMPETÊNCIA**.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

- Nota 4

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e os termos da ITG 1000 – Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000, conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1255 de 10 de dezembro de 2009.

- Nota 5

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

- Nota 6

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

- Nota 7

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Nota 8

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

ATIVO CIRCULANTE

- Nota 9

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos. As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original de até 90 (noventa dias) são consideradas como caixa e equivalência de caixa.

- Nota 10

Caixa e Equivalentes de Caixa: são classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos. Seu saldo é composto por:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Caixa	R\$ 19.854,26	R\$ 13.479,51
Banco Conta Movimento	R\$ 92.899,44	R\$ 243.936,97
Aplicação Financeira	R\$ 5.439,78	R\$ 1.020,00

- Nota 11

A Receber: Contas a receber de clientes: correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor nominal da fatura e tem prazo médio de recebimento de 30 (trinta) dias. Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas estimadas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma redução ao valor recuperável no resultado.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Duplicatas a receber	R\$ 615.672,42	R\$ 831.748,76

- Nota 12

Estoques: são avaliados pelo preço de compra mais recente levantado ao final do exercício social.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Estoque de mercadorias	R\$ 78.488,14	R\$ 79.117,99

- Nota 13

Adiantamentos diversos: referem-se a adiantamentos operacionais a fornecedores, salários e férias de funcionários e estão demonstrados pelo valor original do adiantamento.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Adiantamento a Terceiros	R\$ 184.500,00	R\$ 0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

- Nota 14

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

- Nota 15

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. Todos os reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As taxas utilizadas no cálculo da depreciação estão de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 1700.

As vidas úteis estimadas são:

- Computadores e Periféricos – 5 anos
- Veículos – 5 anos

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Computadores e Periféricos	R\$ 1.014,00	R\$ 1.014,00
Veículos	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
(-) Depreciação de Comp. e Periféricos	R\$ 1.014,00	R\$ 1.014,00
(-) Depreciação de Veículos	R\$ 7.842,41	R\$ 2.042,45

PASSIVO CIRCULANTE

- Nota 16

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou o a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

- Nota 17

Fornecedores: as contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior, se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de juros efetiva para ajuste a valor presente.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Fornecedores	R\$ 345.119,31	R\$ 797.436,26

- Nota 18

Empréstimos e Financiamentos: são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Victor Francalacci	R\$ 0,00	R\$ 14.500,00

- Nota 19

Impostos e Contribuições a Recolher: São apurados de acordo com a legislação e alíquotas vigentes.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
ICMS a recolher	R\$ 2.112,28	R\$ 24.607,49
Simples Nacional a recolher	R\$ 53.242,10	R\$ 66.201,72

- Nota 20

Obrigações Trabalhista e Previdenciária: este grupo é formado da seguinte forma.

Obrigações com o Pessoal

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
INSS a Recolher	R\$ 275,00	R\$ 0,00
Pro Labore a pagar	R\$ 2.225,00	R\$ 0,00

- Nota 21

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

- Nota 22

Reconhecimento das receitas de vendas: a receita de venda de mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa.

- Nota 23

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social está apresentado por 20.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Integralizados pelo sócio Victor Hugo Francalacci de Almeida

Lucros ou Prejuízos Acumulados: Os lucros ou prejuízos representam resultados acumulados obtidos, que foram retidos sem finalidade específica (quando lucros) ou estão à espera de absorção futura (quando prejuízos).

A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Lucros Acumulados	R\$ 595.037,94	R\$ 273.515,31

Empresa: **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 10.567.214/0001-06
Insc. Junta Comercial: 42204237437 Data: 12/01/2009

Livro: 0008

Lages, 31 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão Técnica de Licitações, Compras e Serviços

RUA GENERAL JARDIM 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ	10.567.214/0001-06
ENDEREÇO	Rua Sebastião Furtado, Centro, 101, sala 03
TELEFONE	(49) 3223-2066
E-MAIL	adm.suprimedice@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	Victor Hugo Francalacci de Almeida

Em atendimento ao Inciso II do Art. 30 da Lei Federal Nº 8.666/93, **ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa supracitada, nos forneceu os produtos abaixo discriminados, cumprindo **INTEGRALMENTE** as condições gerais estabelecidas em nossos pedidos de compra, no que diz respeito a qualidade, não constando nada em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Nº do Processo SEI (PROCESSO DE COMPRA)	DESCRIPTIVO	EMPENHO	QUANTIDADE	UNID	NOTA FISCAL	
6018.2022/0090978-2	MOTOR DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA SCHUSTER SENSORY	104161/2022	4		222	
			6		227	
	MOTOR DE INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA SCHUSTER SENSORY	104164/2022	4		223	
			1		224	
			4		225	
			8		226	
				14		228
	TOTAL ENTREGUE			41		



Izís Zumyara Mirvana Damico
Coordenador(a)
 Em 02/03/2023, às 12:02.



CINTHIA ESTEVAM SANTORO
Assessor(a) IV
 Em 02/03/2023, às 12:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079280676** e o código CRC **307F0A11**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.567.214/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:31:02 do dia 21/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N019210824133102

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Produtos não regulados

Compartilhe: _

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 07/06/2021 10h24

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1.

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias

14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

1. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras

14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador/removedor de parafina para histologia
16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
17. Equipamento para gerenciamento de amostras
18. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
19. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
20. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
21. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
22. Evaporador centrífugo a vácuo
23. Fermentador de culturas
24. Filtro para soluções
25. Forno mufla
26. Fotômetro de chama
27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
31. Indicador físico, químico ou biológico
32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
2. Lenço para assepsia da pele
3. Liofilizador
4. Luxímetro
5. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
7. Medidor do ponto de fusão
8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Mobiliário para laboratório

11. Moinho de amostras sólidas
12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
14. Navalhas para micrótomos e criostatos
15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
16. Pipeta automática
17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
19. Porta algodão
20. Porta papeleta
21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
26. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
28. Suporte para artigos de laboratório
29. Temporizador
30. Titulador
31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1. Condicionadores de ar
 2. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 4. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico

5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
 1. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 1. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos

32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 2. 2. Cadeiras de espera
 3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 6. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente

54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
 2. Bola
 3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
 4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
-
1. Dardo
 2. Dilatador nasal adesivo
 3. Disco

4. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
1. Mesa ou cadeira para massagem
2. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. Condicionadores de ar
 2. Purificador de ar
 3. Esterilizador de ar
 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos

12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes

5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde

10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares